LEI Nº 22.101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM DA ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM - OSAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Município de Santarém, a entidade civil OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM - OSAS, fundada em 28 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.401/0001-98, com sede situada na Rua Wilson Dias da Fonseca, nº 632 - Altos, Bairro Centro, CEP. 68.005-060, nesta cidade.

Art. 2º Ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor à entidade ora declarada de utilidade pública, estendendo-se também as suas filiais atuantes neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/CD52-E52B-9465-D1F2 e informe o código CD52-E52B-9465-D1F2